



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Altera o Art. 1º e inclui o Art. 18-D na Resolução 06/2011 instituindo a Comenda Jornalista “Roberto Brilhante”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art.1º da Resolução 06/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

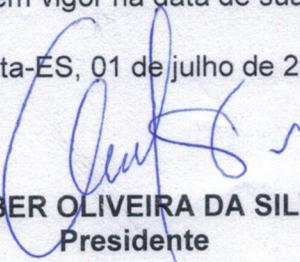
Art. 1- Esta Resolução regulamenta a concessão dos títulos de cidadão Anchietaense ausente e das comendas concedidas por esse Poder Legislativo, estabelece os requisitos para o recebimento, o número de títulos a serem outorgados, o cerimonial adotado na solenidade e outras disposições pertinentes.

Art. 2º - Fica acrescido à Resolução 06/2011 o Art. 18 D com a seguinte redação:

Art.18-D- Será concedida 1(uma) comenda denominada COMENDA JORNALISTA “ROBERTO BRILHANTE”, ao cidadão, ou cidadã, pessoa física, que empreender ações e /ou projetos de cunho social/e ou jornalístico inovadores e de relevante benefício para as informações da sociedade do município de Anchieta, visando a prestação de informações, debates, textos reflexivos, propagandas, etc.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01 de julho de 2020.


CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

